



ID: F14FEA4B2FFB4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-111º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023, DA DISPENSA Nº
024/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI E A EMPRESA FRANCISCO E. A. DA SILVA - ME, CNPJ: 11.731.655/0001-56, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.794/0001-11, situada no Centro Administrativo, localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, Bairro São Sebastião, CEP 64.290-000, Município de Altos/PI, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maxwell Pires Ferreira.

CONTRATADA: FRANCISCO E. A. DA SILVA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 11.731.655/0001-56, com endereço sito na Rua Mato Grosso, n.º 720, Bairro Cabral, Município de Teresina/PI, CEP 64.000-710, doravante CONTRATADA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, conforme a Dispensa nº 024/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11A **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por **10 (dez) meses**, podendo ainda ser prorrogado ou aditivado nos termos da Lei nº 14.133/21. Assim sendo, proroga-se sua vigência por mais 10 (doze) meses, com este termo aditivo passando a valer a partir da data de **12/01/2024** e findar-se na data de **12/11/2024**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa “**FRANCISCO E. A. DA SILVA - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 11.731.655/0001-56” apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional, bem como de pelo menos 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional que comprove a experiência prévia nas áreas do direito público. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Altos (PI), 12 de janeiro 2024.

FRANCISCO E. A. DA SILVA - ME,
CNPJ: 11.731.655/0001-56
CONTRATADA

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____

2º) _____ CPF _____

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

ID: FC97C60B5CBE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROC. DE ADESÃO SRP/PMA - PI Nº 002/2024

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA - PI Nº 002/2024.

Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI X SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI.

Objetivo: Adesão do Município de São Gonçalo do Piauí - PI ao SRP/PMA/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do Município de Altos - PI, preços registrados na ATA SRP/PMA/PI Nº 010/2023, que tem por objeto registro de preços para aquisição futura de um caminhão baú térmico (versão 4 x 2) e uma ambulância (tipo pick-up 4x4), visando atender da Prefeitura Municipal de Altos/PI e seus correspondentes órgãos administrativos - Pregão Eletrônico SRP-PMA Nº 015/2023.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

Altos - PI, 22 de fevereiro de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal